



LEI ORDINÁRIA Nº 1026/2016

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL
RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pelo Lote 1/11-C, Fração 5, da Gleba 1, com área de 91.823,00 metros quadrados, de propriedade da empresa PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.244.534/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1022, centro, nesta cidade, regularmente matriculado sob o nº 6536, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela Lei Municipal nº 015/77 e ampliado pelas Leis Municipais nº 086/82, 789/2010, 837/2012, 927/2013 e 984/2015.

§ 1º Esta transformação tem por fim atender requerimento da empresa proprietária do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam os referidos imóveis incluídos no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, respectivamente, sob as denominações de Quadra 442, Lote 1, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal as transformações os imóveis de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta Lei, comunicará a inclusão dos referidos imóveis no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal ao



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito do referido imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de 2017, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1456

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 20 de abril de 2016

LEI

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS
Data: 2016.04.20 10:48:05 -0300

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127

LEI ORDINÁRIA Nº 1025/2016

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL
RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural abaixo especificado, localizados no perímetro urbano municipal delimitado pela Lei Municipal nº 015/77 e ampliado pelas Leis Municipais nº 085/82, 789/2010, 837/2012, 927/2013 e 984/2015.

I - Lote nº 184, da Gleba 1, com área de 2.0600 ha, regularmente matriculado sob nº 4.875, no Cartório de Registro de Imóveis de Mundo Novo, de propriedade de CELESTE SOCOLOSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 001.101.245 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 008.539.571-70, casado com VAUGUIRA RILARMINO RICHTER, portadora da cédula de identidade RG nº 001.820.065 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 024.193.241-05.

§ 1º As transformações referidas neste artigo, tem por fim atender requerimentos dos respectivos proprietários do imóvel, que passam a fazer parte integrante desta Lei independentemente da transição.

§ 2º Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam os referidos imóveis incluídos no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, respectivamente, sob as denominações da Quadra 441, Lote 1, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal as transformações dos imóveis de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta Lei, comunicará a inclusão dos referidos imóveis no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e à Unidade da Receita Federal sediada neste município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito do referido imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1026/2016

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL
RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pelo Lote 1/11-C, Fração 3, da Gleba 1, com área de 91.823,00 metros quadrados, de propriedade da empresa PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.244.534/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1022, centro, nesta cidade, regularmente matriculado sob o nº 8636, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela Lei Municipal nº 015/77 e ampliado pelas Leis Municipais nº 085/82, 789/2010, 837/2012, 927/2013 e 984/2015.

§ 1º Esta transformação tem por fim atender requerimento da empresa proprietária do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta Lei, independentemente da transição.

§ 2º Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam os referidos imóveis incluídos no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, respectivamente, sob as denominações da Quadra 442, Lote 1, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal as transformações dos imóveis de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta Lei, comunicará a inclusão dos referidos imóveis no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal ao

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito do referido imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

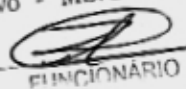
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a partir do exercício de 2017, observada somente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul
PROTOCOLADO SOB. Nº 590
Mundo Novo - MS. 08/04/2016

FUNÇÃOARIO

Primavera Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.224.534/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1022, Centro, nesta cidade, representada por seu sócio administrador Sr. **Alberto Francisco Canali**, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade de Mundo - MS, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 516.047, SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 210.369.859-20, residente e domiciliado nesta cidade, com fulcro na legislação pertinente em vigor, respeitosamente, vem **requerer** a V. Exa. se digne determinar a transformação em urbano do imóvel rural de sua propriedade, constituído pelo **Lote 11-C, Fração 5, da Gleba 1**, com área de **9,1823 ha**, localizado no perímetro urbano do Município, matriculado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob o nº **6536**, para possibilitar posterior implantação de loteamento urbano, considerando que o referido imóvel, na atualidade, perdeu suas características de exploração exclusivamente agrícola.

Nestes termos,
pede deferimento.

Mundo Novo-MS, 07 de abril de 2016


Alberto Francisco Canali
Primavera Empreendimentos
Imobiliários Ltda-ME
REQUERENTE



LOTEAMENTO PALOMA III

QUADRA Nº 442 - Lote 01

6536

1

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Protocolado sob nº 22.749 Livro 1-I deste Ofício, em 03.09.2010. Lote 1/11-C Fração 5 Gleba 01, situado no município de Mundo Novo-MS, com a área de 4.9801 has. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com estrada do projeto, daí segue com azimute e distância de 219°14'14" e 530,52 m, até o marco M-02, confrontando com o lote 1/11-C Fração 04, daí segue com azimute e distância de 281°55'16" e 282,16 m, até o marco M-03, confrontando com lote 1/11-C Fração 07, daí segue com azimute e distância de 52°02'54" e 633,06 m, até o marco M-04, confrontando com o lote 1/3-H, daí segue com azimute e distância de 108°04'40" e 118,30 m, até o início desta descrição, no marco M-01. LIMITA-SE: ao Norte com estrada do Projeto, ao Sul com terras do lote 1/11-C fração 07, ao Leste com terras do lote 1/11-C Fração 04, ao Oeste com terras do lote 1/3-H. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 05 CRI de Mundo Novo-MS. PROPRIETÁRIO: HETTO FLECK, RG nº 336.086.5-SSP/PR, CIC nº 126.228.349-34, e esposa: ANITA HOFSTAETTER FLECK, RG nº 1.718.352-SSP/PR, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 162, fls 165, livro nº 1, do CRC de Pato Branco-PR, industrial e do lar, residentes e domiciliados à Rua Ricardo Franco, 644, em Vilhena-Ro. Eml 18,00 Funjcc 10% 1,80 Funejcc 3% 0,54. ART 11216058.

Mundo Novo-MS, 03 de setembro de 2010

DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO

Delegada Substituta

R-1-6.536: Protocolado sob nº 23.099 Livro 1-I deste Ofício, em 09.11.2010. Pela Escritura Publica de Venda e Compra, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em 26 de outubro de 2010, as fls. 41 do Livro E-29, os OUTORGANTES VENDEDORES: HETTO FLECK, RG nº 336.086.5-SSP/PR CPF nº 126.228.349-34, e esposa: ANITA HOFSTAETTER FLECK, RG nº 1.718.352-SSP/PR, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 162, fls 165, livro nº 1, do CRC de Pato Branco-PR, industrial e do lar, residentes e domiciliados à Rua Ricardo Franco, 644, em Vilhena-Ro, venderam o imóvel acima matriculado aos OUTORGADOS COMPRADORES: LUCIANO GOES FERREIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador RG nº 1.084.868 SSP/MS CPF nº 886.622.331-04, residente nesta cidade e ANGELITA MARIA DE LIMA, portadora RG nº 1.010.533 SSP/MS CPF nº 837.186.641-00, brasileira, solteira, agricultora, residente nesta cidade, pelo preço de R\$ 27.894,40 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Consta da Escritura pago ITBI nº 344/2010, Cert. Neg. nº 791/2010 Pref. Municipal em 29/09/2010, Cert. Neg. Sec. Fazenda nº 107999/2010 em 28/09/2010, Cert. Neg. Cart. Distribuidor nº 184969 em 28/09/2010, Cert. Neg. nº 310/2010 Justiça do Trabalho em 27/09/2010, Certidão Negativa sob o Código de Controle nº 6996.3204.8B75.CB91, da Receita Federal em 21/10/2010 e NIRF 2.492.805-4 código de controle A329.B5B1.E3E0.8F17, da Receita Federal em 26/10/2010. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior. Cadastrado no INCRA sob nº 913.200.003.050-0. área total 33,3601, mód rur. 0,000, nº mód rur 0,00, mód fiscal 45,00 nº mód fiscal 0,7413, frac. min. parc. 3,00. No ato do registro apresentou Certidão Negatª nº 1969800 do Ministério do Meio Ambiente - IBAMA em 8/11/2010, arquivadas na pasta Escrituras/Certidões 2010 (2) fls 91. Eml 338,00 Funjcc 10% 33,80 Funejcc 3% 10,14. SELO ADN 17688.

Mundo Novo-MS, 09 de novembro de 2010

DALVA IVONE C. NOBRE DE AZEVEDO

Delegada Substituta

AV-2-6.536: Protocolado sob nº 30.266 Livro 1-M deste Ofício, em 01.09.2014. RETIFICAÇÃO DE ÁREA- Nos termos do requerimento datado de 06 de julho de 2013, com firma devidamente reconhecida no CRC de Mundo Novo MS, procedo a presente averbação para, conforme determina o artigo 213 item II da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, proceder a retificação da área do imóvel acima matriculado conforme consta do memorial descritivo, georeferenciado, assinado pelo Técnico em Agropecuária Emílio Benites Ramirez, portador do registro no CREA

Nº da Matrícula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

6536

2

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Distribuidor nº 2413653, em 29/09/2015, Cert. Pos. do Cart. Distribuidor nº 2415654 em 30/09/2015, Cert. Neg de Débitos Trabalhistas nº 167087818, 167086599 em 05/10/2015, Cert. Conj. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida ativa da União sob código de controle EC27.BC7A.993A.BAFF, 4124.5BD2.E2AD.CE70 Rec. Federal em 05/10/2015, Cert. Neg Tribut. Estadual nº 156389 em 02/10/2015, Cert. Neg IBAMA nº 5403284, 5403303 em 12/10/2015, Cert. Neg. de Débitos relativos a imposto sobre a propriedade territorial rural código de controle 4A49.E8FF.90CO.D718 em 29/09/2015. NIRF 2.492.805-4. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior, 2010/2011/2012/2013/2014. Cadastrado no INCRA sob nº 950.190.969.281-6, mód rur. 22,9557 has, nº mód rur 0,40, mod fiscal -45,00 nº mód fiscal 0,2041 frac. min. parc. 3,0000. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas na data de 14/10/2015, a base de dados da Central de Disponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do OUTORGANTE, conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade - código HASH: ecd6.681b.ecf4.02eb.f81f.13c0.9374.acbe.4643.ef8c; e384.e159.fa56.e89d.07e6.7e2b.37ec.0bf1.6221.7b15.

Eml 651,00 - Funjecc 10% 65,10 Funjecc 5% 32,55 FUNADEP 6% 39,06 Funde-PGE 4% 26,04, FEADMP/MS 10% 65,10. SELO AKK 70870-16.

Mundo Novo-MS, 14 de outubro de 2015.

ÉRICO EDUARDO C. DE AZEVEDO

Delegado Substituto

R-4-6.536: Protocolado sob nº 32.062 Livro 1-N Ofício, em 30.12.2015. Fica o imóvel acima Alienado Fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, pela Cédula de Crédito Bacário nº PF 4024697 no valor de R\$ 300.000,00 com vencimento em 27/06/2016. Demais condições constam na via não negociável arquivada em Cartório. Eml 2.602,00 Funjecc 10% 260,20 Funjecc 5% 130,10 FUNADEP 6% 156,12 Funde-PGE 4% 104,24, FEADMP/MS 10% 260,20. SELO AKK 72327-998.

Mundo Novo-MS, 30 de dezembro de 2015

ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO

Delegada Substituta

AV-5-6.536: Protocolado sob nº 32.298 Livro 1-N deste Ofício, em 05.04.2016. Conforme requerimento datado e assinado pelo proprietário e memorando expedido pela própria agência datado de 04 de abril de 2016, fica autorizada a baixa da Alienação Fiduciária e consequentemente o cancelamento do R-4-6.536, cujos documentos arquivados na pasta baixas. Eml 44,00 Funjecc 10% 4,40 Funjecc 5% 2,20 FUNADEP 6% 2,64 Funde-PGE 4% 1,76, FEADMP/MS 10% 4,40. SELO ALA 76210-533.

Mundo Novo-MS, 05 de abril de 2016

ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO

Delegada Substituta



CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE MUNDO NOVO MS

Av. JK, 1180 - Centro - CEP: 79980-000 - Tel. (67) 3474-1582

Edilson Nobre de Azevedo - Delegado dos Registros Públicos / Daise Irene C. Nobre Azevedo - Delegada Substituta

Cristian Vanessa de Azevedo - Delegada Substituta / Érico Eduardo C. Azevedo - Delegado Substituto

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel

da matrícula nº 6536 e tem valor de Certidão.

Selo: ALA-76218-470 Emolumentos: R\$ 37,70

Mundo Novo - MS 05 de abril de 2016

Oficial do Registro

Consulta: www.tjms.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE MUNDO NOVO MS

Av. JK, 1180 - Centro - CEP: 79980-000 - Tel. (67) 3474-1582

Edilson Nobre de Azevedo - Delegado dos Registros Públicos / Daise Irene C. Nobre Azevedo - Delegada Substituta

Cristian Vanessa de Azevedo - Delegada Substituta / Érico Eduardo C. Azevedo - Delegado Substituto

Certidão Negativa de Ônus

Certifico a pedido verbal de pessoas

interessadas, que não existe quaisquer

ônus Reais, Legais, Judiciais ou convencionais

gravando o imóvel a que se refere esta Matrícula

de nº 6536

O referido é verdade e dou fé.

Mundo Novo-MS 05/04/2016